



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0179/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DO
“MÊS DO MOTOCICLISTA ”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Petrópolis, o “MÊS DO MOTOCICLISTA”, a ser comemorado anualmente no mês de Outubro, que será festejado com a realização de atividades sociais, solidárias e recreativas.

Art. 2º - O mês de Outubro instituído por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art. 3º - O Mês do Motociclista em Outubro, tem como objetivo principal festejar com a realização de atividades sociais, solidárias e recreativas, no município de Petrópolis.

Art. 4º - As atividades serão realizadas em bens próprios ou em áreas especialmente estabelecidas para tais tipos de atividades, ou que se mostrem apropriadas à realização das mesmas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias para a divulgação das atividades e ações de conscientização dos motociclistas e fomentar o turismo no Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem como objetivo de tornar mais efetiva a ação em favor dos Motociclistas do município de Petrópolis, dentro do contexto de associativismo e cooperação na formulação, administração e avaliação da política de transportes em relação ao motociclismo seja como meio de transporte, bem como forma de troca de experiência dos mais variados tipos: pilotar pura e simplesmente, viagens de todo o tipo, sentimento de pertencimento ou de fazer ou de tomar parte em algo maior do que simplesmente o indivíduo. Em suma: resgatar os tão caros princípios de irmandade conjugados com responsabilidade coletiva e individual.

Ao agregar o Mês no calendário oficial de eventos municipais, este instrumento terá o condão facilitador, conscientizando e divulgando a prática de Ações Sociais do Grupo de motociclistas em nosso Município, visto que o evento trará uma oportunidade de desenvolvimento e auto crescimento a todos envolvidos no projeto.

Data do documento: 10/01/2022 - 14:53:43

Data do Processo: 10/01/2022 - 17:15:2
Processo: 0179/202

Os Eventos que já acontecem a mais de 10 anos em nossa cidade, com a participação de aproximadamente 600 Moto clubes, vindo de todo Brasil e do Exterior, traz para o município de Petrópolis uma visitação de aproximadamente cinco a dez mil pessoas nos eventos.

Essa festividade gera uma taxa de ocupação hoteleira de 100% na data da festividade, além de gerar vários empregos diretos e indiretos, bem como trás um enorme ganho para economia local.

Dessa forma, apresentamos aos nobres Vereadores este Projeto de Lei que embasado nos argumentos acima lançados, para que seja o mesmo deliberado e aprovado por esta Casa.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2022



FRED PROCÓPIO
Vereador